



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 316 2023.

“DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E  
DIAGNÓSTICO PRECOCE DA  
SÍNDROME DE GUILLAIN-BARRÉ. E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída , a “campanha de conscientização , prevenção e diagnóstico precoce da síndrome de Guillan – barré.”

**Art. 2º** - A secretaria de educação do município em conjunto com a secretaria municipal de saúde, promoverá a campanha anual , junto as escolas municipais , a conscientização sobre as conseqüências dessa síndrome , bem como os meios necessários de se evitar uma contaminação e proliferação da referida doença.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas , caso necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
**MDB**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga  
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



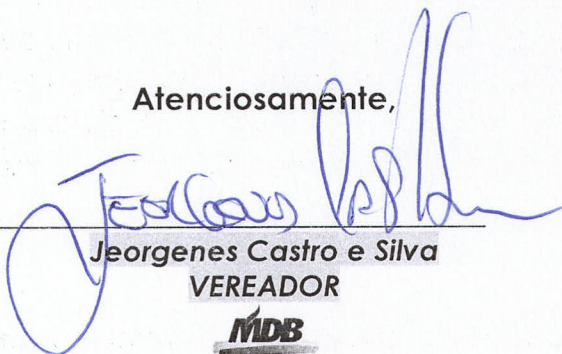
# Câmara Municipal de **Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo junto as escolas municipais , a conscientização sobre as conseqüências dessa síndrome , bem como os meios necessários de se evitar uma contaminação e proliferação da referida doença. A síndrome de Guillain – Barré é uma doença em que o sistema imunológico ataca os nervos. A condição pode ser desencadeada por uma infecção bacteriana ou viral aguda. Os sintomas começam como fraqueza e formigamento nos pés e nas pernas que se espalham para a parte superior do corpo. Pode ocorrer paralisia. Tratamentos de sangue especiais (troca de plasma e terapia da imunoglobulina) podem aliviar os sintomas. A fisioterapia é necessária. A síndrome de Guillain-Barré não é uma doença transmissível ou contagiosa de pessoa a pessoa, mas sim uma manifestação autoimune.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
**MDB**

